

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.599/2018

Altera a Lei Municipal nº 2.728/2003 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores integrantes do quadro de pessoal do magistério do Município de Ponte Nova; Altera a Lei Municipal 4.129/2017, que dispõe sobre os princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa, com o quadro de servidores efetivos e de cargos em comissão com as respectivas funções, da administração direta do Poder Executivo do Município de Ponte Nova e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça e de Serviços Públicos Municipais, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafo, são de parecer que atende às normas constitucionais, legais e ao interesse público, devendo ser discutido e votado pelo Plenário. Entretanto, as comissões propõem emenda ao item 11.4 do art. 8º, incluindo a alínea “n”, com a seguinte redação:

“11.4. Departamento de Frotas – Chefe Departamento de Frotas

.....
.....

n. Controlar o consumo de combustível e o percurso dos veículos mensalmente, mediante registro em planilha.”

Ana Maria Ferreira Proença Raimunda da Conceição Gomes Juscelino da Silva Machado
CFLJ

Antônio C. Pracatá de Sousa Carlos Alberto Montanha da Silva Francisco P. da Rocha Neto
CSPM